



CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - PE
 Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Fone: 81.3721.1913
 Oficial: **IVALDO FREITAS VIDAL**
 Substº. Bel. André Luiz de Siqueira Vidal



REGISTRO AUXILIAR - ANO 2014

REGISTRO Nº 49.857 DATA 31.07.14 IDENTIFICAÇÃO: Lote nº 34, q-15, na Rua Projetada 10.

O lote de terreno próprio para construção n.º 34; quadra 15, na Rua Projetada 10, Loteamento Viana & Moura Lagoa de Pedra, bairro Boa Vista, desta cidade, medindo 8,40 metros de frente para a Rua Projetada 10, na lateral direita mede 19,00 metros, confrontando com o lote n.º 35; na lateral esquerda mede 19,00 metros, confrontando com o lote n.º 33; nos fundos mede 8,40 metros, confrontando com o lote n.º 07, encerrando uma área de 159,60 m², lado ímpar, distante 46,23 metros para a esquina com a Estrada que dá Acesso ao Rio Ipojuca. Proprietária: **VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S/A.**, CNPJ sob n.º 02.737.577/0001-06, com endereço na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2160, bairro Boa Viagem, Recife-PE, representada pelo seu sócio diretor, Pedro Ivo Viana Moura, brasileiro, casado, administrador de empresas, Ident. n.º 1.278.031 SSP-PE, CPF n.º 165.376.614-04, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, n.º 2054, apto. 101, Boa Viagem, Recife-PE. Adquirido o terreno conforme registro n.º R.2-47-197, Livro n.º 2, em 29/11/2013. Caruaru, 31 de julho de 2014. Eu, *Pedro Ivo Viana Moura* escrevente, matriculei. Subcrevo e assino. O Oficial: *Ivaldo Freitas Vidal*

Av.1-49.857. Averba-se o Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Caruaru, em 11/07/2014, alvará n.º 0473/2014, protocolizado sob n.º 107.872, Livro n.º 1-Q, fls. 077, em 30/07/2014, do prédio residencial n.º 176, na Rua Projetada 10, Loteamento Viana & Moura Lagoa de Pedra, bairro Boa Vista, desta cidade, composto de circulação, cozinha, sala de estar, dois quartos, terraço e B.W.C. social, edificado no lote n.º 34, quadra 15, medindo 8,40 metros de frente; 8,40 metros de fundos; 19,00 metros no flanco direito e 19,00 metros no flanco esquerdo, área superficial de 159,60 m², área de construção 50,00 m², área coberta 65,66 m². Proprietária: **VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S/A.** Valor estimado: R\$ 29.044,78 (vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n.º 205682014-85888462, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 21/07/2014. Caruaru, 31 de julho de 2014. Eu, *Pedro Ivo Viana Moura* escrevente, averbei. Subcrevo e assino. O Oficial: *Ivaldo Freitas Vidal*
 Pagou a taxa (Lei n.º 11.404/96) R\$ 58,09

R.2-49.857. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei n.º 4.380/1964, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei n.º 11.977/09, datado de 29/08/2014, protocolizado sob n.º 108.787, Livro 1-Q, fls. 151, em 09/09/2014, o imóvel constante da matrícula supra e Av.1-49.857, foi adquirido por **ALZEIR ALVES DA SILVA** e sua esposa **MARIA ROSINEIDE ALVES DA SILVA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, ele mecânico, Ident. n.º 7.897.408 SDS-PE; CPF n.º 628.149.824-00, ela do lar, Ident. n.º 2.875.080 SDS-PE, CPF n.º 418.520.954-15, residentes e domiciliados na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 78, bairro São Francisco, nesta cidade, por compra feita a **VIANA & MOURA CONSTRUÇÕES S/A.**, sociedade empresária, com sede social na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2160, Loja 01, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob n.º 02.737.577/0001-06, representada por seu sócio e diretor presidente, Pedro Ivo Viana Moura, brasileiro, casado, administrador de empresas, Ident. n.º 1.278.031 SSP-PE, CPF n.º 165.376.614-04, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, n.º 2054, apto. 101, Boa Viagem, Recife-PE, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos da seguinte maneira: Desconto concedido pelo FGTS: R\$ 16.248,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais). Financiamento concedido pela Credora: R\$ 63.752,00

continua no verso



(sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), sem condições. Caruaru, 10 de setembro de 2014. Eu, Enilson Maciel de Almeida Costa, escrevente, registrei. Subcrevo e assino. O Oficial: Waldemar Freitas Costa
 Pagou a taxa (Lei n.º 11.404/96) R\$ 160,00

R.3-49.857. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS; com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei n.º 4.380/1964, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei n.º 11.977/09, datado de 29/08/2014, protocolizado sob n.º 108.787, Livro 1-Q, fls. 151, em 09/09/2014, os devedores fiduciários ALZEIR ALVES DA SILVA e sua esposa MARIA ROSINEIDE ALVES DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, ele mecânico, Ident. n.º 7.897.408 SDS-PE, CPF n.º 628.149.824-00, ela do lar, Ident. n.º 2.875.080 SDS-PE, CPF n.º 418.520.954-15, residentes e domiciliados na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 78, bairro São Francisco, nesta cidade, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem com do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, aliena, em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula retro e Av.1-49.857, a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Maria José Diodato de Lima, brasileira, solteira, economista, gerente de atendimento, Ident. n.º 5.041.945 SSP-PE, CPF n.º 019.322.084-96, residente e domiciliada na Rua Manoel Nunes Filho, n.º 123, bairro Indianópolis, nesta cidade. Origem dos Recursos: FGTS. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Valor da Operação: R\$ 80.000,00. Valor do Desconto: R\$ 16.248,00. Valor do Financiamento: R\$ 63.752,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 88.000,00. Valor do Imóvel para fins de leilão público: R\$ 88.000,00. Prazo de amortização: 360 meses. Taxa Anual de Juros: Nominal: 4,5000%. Efetiva: 4,5941%. Encargo Inicial: Prestação (a + j) R\$ 416,15. Seguro: R\$ 14,64. Total: R\$ 430,79. Vencimento Encargo Mensal: De acordo com o Item 4. Época de Reajuste dos Encargos: De acordo com o Item 4. Condições: As constantes das cláusulas estipuladas no referido contrato. Caruaru, 10 de setembro de 2014. Eu, Enilson Maciel de Almeida Costa, escrevente, registrei. Subcrevo e assino. O Oficial: Waldemar Freitas Costa
 Pagou a taxa (Lei n.º 11.404/96) R\$ 127,50

AV-4 - 49857 - Averba-se o requerimento de consolidação datado de 22/12/2022, assinado digitalmente por Milton Fontana, Gerente de Centralizadora da CESAV - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolizado sob n.º 156.175, em 10/02/2023, para averbar a Consolidação da propriedade, pelo que procedo a averbação da Consolidação da propriedade do imóvel constante da matrícula retro e Av.3-66.912, em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, em virtude dos fiduciários ALZEIR ALVEWS DA SILVA, CPF n.º 628.149.824-00 e MARIA ROSINEIDE ALVES DA SILVA, CPF n.º 418.520.954-15, terem sido intimados e se recusaram a assinar, e decorrido o prazo de 15 dias sem que tivesse sido purgado a mora (art. 26 § 7º da Lei 9.514/97). Valor R\$ 93.517,52 (noventa e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), sem condições. Caruaru, 13 de fevereiro de 2023. Eu, Enilson Maciel de Almeida Costa, escrevente, registrei. Subcrevo e assino. O Oficial: Erivoneide Vicente Barbosa Maciel, 2ª substituta, averbei e assino.

CERTIDÃO

Certifico, na forma do §-1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/1973, que esta cópia é a reprodução fiel da matrícula nº 49857, delas constando todos os atos referentes ao imóvel matriculado, dou fé. Guia nº.: 17350805. Emolumentos R\$ 38,33, FUNSEG R\$ 0,85, FERM R\$ 0,43, FERC R\$ 4,26, ISS R\$ 2,13 e TSNR R\$ 8,52, de acordo com a Tabela "E" da Lei Estadual nº 11.404/96, alterada pela Lei nº 12.148/01. Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização conforme resolução 131/99, do TJ/PE. (Matrícula: 49857. Número de ordem: 9618).

Caruaru-PE, 13 de fevereiro de 2023.

ROMILDO ALVES DA SILVA

Substituto

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>
<p>Selo: 0073551.JHH0220230100347 Data: 13/02/2023 16:28:17 Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>



SERVICÓ DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AAA 2314093

